DECRETO Nº 002/2020

EMENTA: Determina **ponto facultativo**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, e, sobretudo pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em face do feriado do Dia do Carnaval, Dia 25 de fevereiro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º. O expediente interno da Câmara Municipal de Garanhuns, nos dias 24 de fevereiro de 2020 (Segunda-Feira) e 26 de fevereiro de 2020 (Quarta-Feira), será facultativo.

Artigo 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

DANIEL DA SILVA
PRESIDENTE

DECRETO Nº 001/2020

EMENTA: Determina **ponto facultativo**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, e, sobretudo pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em face do falecimento da funcionária, deste Poder Márcia Melo, ocorrido no dia 15 de fevereiro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º. O expediente interno da Câmara Municipal de Garanhuns, no dia 17 de fevereiro de 2020 (Segunda-Feira), será facultativo.

Artigo 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

DANIEL DA SILVA
PRESIDENTE